PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão, Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão de Repasses, Convênios e Parcerias
Gerência das Caixas Escolares

Prezado (a) Presidente da Caixa Escolar,

elaboramos novo termo aditivo de recursos financeiros conforme rubricas e valores abaixo.

Novo Termo Aditivo-Dezembro/2021 a Dezembro/2022 da Caixa Escolar da Escola Municipal Moysés Kalil

CUSTEIO DEZ/2021
R$ 166.250,00

MANUT. PREV./CORRET./ACESSIB. DEZ/2021
R$ 0,00

OBRAS DEZ/2021
R$ 2.249.922,33

TOTAL DO ADITIVO:
R$ 2.416.172,33

Para que possamos dar os devidos trâmites internos, com o objetivo que os recursos sejam repassados em tempo hábil à caixa escolar, faz se necessário V.Sª dar o aceite aos valores apresentados.

Declaração de Aceite (por escrito) : _____ Data: 27/12/2021

_____

Assinatura: Iassiara Mirna de Souza

Instrumento Jurídico: 01.2017.2200.0132

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Centro, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MOYSÉS KALIL, CNPJ nº 00.111.516/0001-03, com sede à R. Afonso Pereira da Silva, Nº 10, Bairro Mantiqueira, CEP: 31.655-010, neste ato representada por IASSIARA MIRNA DE SOUZA, portador do CPF 499.270.946-04, doravante denominada **Instituição Parceira**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, dentre as quais Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações, Lei Municipal nº 11.132/2018, Lei Municipal nº 8.146/00 c/c Lei Municipal nº 11.065/2017, Decreto Municipal: nº 15.476/14 (Tomada de Contas Especial do Município de Belo Horizonte), bem como as diretrizes de política educacional do MUNICÍPIO, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por finalidade:

a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, complementação da merenda escolar, manutenção preventiva e corretiva e despesas de equipe de trabalho complementar, conforme especificação a seguir:

Custeio (Total): R$ 508.423,00 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais)

a) **fixo**: R$ 363.719,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais);
b) **biblioteca**: R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais);
c) **manutenção preventiva/corretiva/acessibilidade**: R$ 131.544,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Complementação alimentar: R$ 42.532,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Pessoal: R$ 376.844,00 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 5D30853F4430F38FA12127AD94416377550399S9 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Pelo presente termo aditivo, fica acrescido à parceria o valor de R$ 927.799,00 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais), mesmo valor repassado pelo MUNICÍPIO à Instituição Parceira, no período de nov/2021 até set/2022, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.1 - O valor total da parceria, referente ao período de novembro/2021 a 31/12/2022, passa a ser de R$ 5.982.303,65 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.2 - Das dotações orçamentárias: As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, pelas seguintes dotações orçamentárias vinculadas à SMED ou sua equivalente:

2200.0900.12.361.168.2.046.3.3. 90.39 -67 00.00 – Subação : 01, ,04, 05
2200.0900.12.361.168.2.046. 4.4.50.42 -01 00.00 – Subação : 03
2200.0900.12.367.167.2.046. 3.3.90.39-67 00.00 – Subações : 01, 04, 05
2200.0900.12.367.167.2.046. 4.4.50.42-01 00.00 - Subação : 03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente celebrado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem acordes com os termos deste Termo Aditivo, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Iassiara Mirna de Souza

Presidente da Instituição Parceira

Iassiara Mirna de Souza - BM 46.525-2
Presidente da Caixa Escolar
E. M. Moysés Kalil
CPF 499.270.946-04

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 5D30853F4430F38FA12127AD9441637755039959 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 às 08:57

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

18 Moyses Kalil.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 às 08:57
Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631
Hash da assinatura: 5D30853F4430F38FA12127AD9441637755039959 Para validar utilize o QR Code ao lado.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 5D30853F4430F38FA12127AD9441637755039959 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

1 - PLANO DE TRABALHO - 2018 / 2019 / 2020 / 2021/ 2022

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA PARCERIA		
1.1 - Nome: Caixa Escolar da Escola Municipal Moysés Kalil		
1.2 – CNPJ: 00.111.516/0001-03		IJ: 01.2017.2200.0132
1.3 - Endereço: Rua Afonso Pereira da Silva, Nº 10		Regional: Venda Nova
Bairro: Mantiqueira	Belo Horizonte/MG	CEP: 31655010
Telefone: (31) 3277-5580	E-mail: emmk@edu.pbh.gov.br	
1.4 - Nome do Presidente: Iassiara Mirna de Souza		
1.5 – CPF: 49927094604		
1.6 - Período de Mandato da Diretoria: **01/01/2018 a 31/12/2021**		
1.7 - Pessoa Jurídica/Órgão Concedente: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação		
1.8 - Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG		
CNPJ: 18.715.383/0001-40		Telefone: (31) 3277-8625
1.9 - Representante Legal: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben		

2.0 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
2.1 - Título: Atendimento aos estudantes e desenvolvimento de atividades complementares às da Política Pública da Educação.
2.2 - Período de vigência do Termo de Colaboração e de execução do Plano de Trabalho: O período de vigência será de 60 meses, a partir de 01/01/2018.
2.3 - Gerência vinculada à parceria: Gerência das Caixas Escolares - GERCE.
2.4 - Objeto: Promover a gestão democrática e a complementação da política pública.
2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição: A LDB e o PNE trazem como diretriz a gestão democrática nas Escolas. A forma adotada pelo Município de Belo Horizonte para atender a estas determinações foi dotar as Escolas Municipais de Caixas Escolares, responsáveis pelas adequações da oferta pública às suas realidades comunitárias, promovendo a complementação da Política Pública e o atendimento ao aluno em caráter suplementar, excepcional ou emergencial.

3.0 - OBJETIVOS
São objetivos desta parceria: 1 - oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais; 2 - possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas; 3 - promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617687S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

infância;

4 - promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas locais;

5 - construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta, a alimentação saudável, o protagonismo cidadão, e outros temas transversais;

6 - garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como espaços adequados ao seu desenvolvimento, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

7 - prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;

8 - desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;

9 - garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;

10 - estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;

11 - reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

12 - proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da escola;

13 - garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

14 - desenvolver a capacidade de autotutela dos conflitos e promover a melhoria do clima escolar.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
METAS MÍNIMAS ANUAIS	ELENCO DE ATIVIDADES POSSÍVEIS A SEREM ESCOLHIDAS PELAS CAIXAS ESCOLARES CONSULTADAS AS INSTÂNCIAS ESCOLARES, ESPECIALMENTE, COLEGIADO E COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS (ATIVIDADES SÃO EXEMPLIFICATIVAS)	LIMITES DE FINANCIAMENTO POR ATIVIDADE OU GRUPO DE ATIVIDADES	INDICADORES A SEREM AVALIADOS PELA ESCOLA EM PARCERIA COM A SMED
GRUPO 1: **Projeto Leituras em conexão (art. 163 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte):** **Meta 1.1:** Manutenção de acervo e condições adequadas da Biblioteca. Manutenção de um mínimo de 10 livros por aluno, respeitadas a variedade dos títulos e adequabilidade para as faixas etárias atendidas; mínimo de assinatura de um periódico semanal e um jornal diário para atividades na biblioteca; 10 CD's ou 10 DVD's por escola de histórias que tenham correspondência em livros com volumes suficientes para 25 alunos lerem simultaneamente em atividades de estímulo à leitura (estes livros devem ser mantidos em bom estado de conservação e não somarão para composição do índice de livros por aluno); instalação e manutenção de software para cadastro de acervo, empréstimos e consultas entre bibliotecas; mobiliário	Aquisição de livros, CD's, DVD's, aquisição de mobiliário, obras de ampliação e melhoria do espaço da Biblioteca, aquisição de equipamentos para pesquisa e atividades; contratação de serviços de implantação e manutenção de software; assinatura de jornais e revistas.	Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.	Relatório Anual emitido pela Coordenação de Bibliotecas baseado em visitas técnicas, fotos, consultas aos Sistemas e Banco de dados mantidos pela escola.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

e espaço físicos adequados ao devido acondicionamento dos livros, periódicos, CDS ou DVDS; mesas e cadeiras suficientes para 25 alunos simultaneamente; espaço arejado, bem iluminado e dotado de todos os recursos tecnológicos para as atividades propostas.			
Meta 1.2: Realização de no mínimo 2 atividades de incentivo à leitura no ambiente escolar por aluno. Essas atividades devem envolver dois grupos temáticos distintos ou 2 disciplinas e, pelo menos uma delas, deverá ser realizada no ambiente da escola.	Contratação de equipamentos de contratação de serviços de sonorização, iluminação, aluguel de cadeiras, compra de materiais de figurino, cênicos, fantoches, contratação eventos ou de atores, palestrantes, autores, contadores de histórias, declamadores profissionais, outros que a escola considerar apropriados.	Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.	Relatório da Coordenação Geral da Escola relatando os eventos anuais, se possível, com fotos, acompanhados de lista dos alunos que participaram. Se possível, agregar ao relatório o depoimento de alguns alunos participantes de cada atividade e de professores que tenham observado impacto das atividades no conteúdo lecionado.
Meta 1.3: Realização de no mínimo 1 atividade de promoção da leitura, do livro ou da biblioteca fora do ambiente escolar com esteio em projeto pedagógico para a totalidade dos estudantes do Ensino Fundamental. Esses eventos podem ser feiras, festivais literários, encontro com autores,	Contratação de transporte e suporte para deslocamentos, aquisição de ingressos, vales-compra para a aquisição orientada de livros e outras despesas próprias dos eventos.	Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo de 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.	Relatório da Escola Integrada com aprovação da Coordenação de Bibliotecas, descrevendo os eventos anuais, se possível, com fotografias, acompanhadas pelas listas de presença dos estudantes

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216356561788751 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

visitas guiadas a livrarias, bibliotecas, editoras, cinemas, teatros e outros ambientes nos quais diversas naturezas de textos e projetos de leitura possam ser trabalhados.			participantes. Se possível, ainda agregar ao relatório o depoimento de estudantes participantes de cada atividade e professores que tenham percebido impacto no conteúdo lecionado, indicando a atividade que contribuiu com o Projeto de Leitura.
Meta 1.4: Realização de 4 eventos no ano (oficina, seminário, roda de conversa, contação de história, declamação, ou outros) aos finais de semana com o objetivo de difundir entre pais e responsáveis a cultura da leitura para a sua formação e para a formação dos filhos. Nesses dias, a biblioteca deve estar aberta e integrada aos eventos.	Contratação de equipamentos de contratação de serviços de sonorização, iluminação, aluguel de cadeiras, compra de materiais de figurino, cênicos, fantoches, contratação eventos ou de atores, palestrantes, autores, contadores de histórias, declamadores profissionais, outros que a escola considerar apropriados.	Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.	Relatório circunstanciado da Escola Aberta, se possível, com fotos e depoimentos de alguns dos participantes.
GRUPO 2: Cuidar **Meta 2.1:** Desenvolver, ao longo do ano, de forma continuada ou através de eventos, a educação para alimentação saudável entre os alunos.	Compra de folhosos ou outros alimentos que reforcem o componente nutricional desejável; contratação de palestras ou fomento a eventos de educação nutricional, abertos ou não às famílias, criação ou manutenção de hortas escolares; visitas a hortas comunitárias ou que difundam o conhecimento sobre a produção hortifrúti em Belo Horizonte,	As escolas disporão até 5% do valor repassado para as categorias custeio e complementação de alimentação escolar para investimentos nessas atividades.	Relatório anual descritivo das compras de complementação de alimentação escolar extraído do SIGAF e relatório analítico emitido pela SMASAC por meio das supervisoras nutricionais que acompanham cada escola.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

	distribuição de mudas e capacitação para hortas domésticas; torneios de melhor receita saudável; outros que difundam a importância dessa cultura na escola.		
Grupo 3: **Apoio ao Programa Escola Integrada:** **Metas 3.1:** Oferta de, no mínimo, 2 oficinas artísticos culturais para todos os alunos da integrada de modo a atender a interesses específicos, níveis de proficiência diversos ou características dos públicos locais e a fim de propiciar maior integração entre os conteúdos desenvolvidos no contra turno escolar e os desenvolvidos no horário regular.	**1.** Realização de pesquisa de interesses e compatibilidade pedagógica entre alunos, pais e coordenação geral e integrada; **2.** Conformação de proposta político pedagógica; **3.** Submissão à Diretoria do Programa Escola Integrada para avaliação da pertinência da proposta com as diretrizes do Programa; **4.** Seleção, Contratação e gestão de Oficineiros sob supervisão do coordenador da escola integrada ou contratação de serviços para realização das oficinas, excepcionalmente e sob supervisão do coordenador da Integrada; **5.** compra de materiais necessários para o pleno desenvolvimento das oficinas. 6.acompanhamento e avaliação dos alunos matriculados nas oficinas.	Até 15% do total das receitas previstas.	Relatório da Coordenação Geral atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades extraturno regular e seus impactos na aprendizagem regular.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Meta 3.2: Apoio a aulas passeio. (Patrocínio de pelo menos 5 aulas passeio por aluno entre as disponíveis na cartela do Programa da Escola Integrada).	Contratação de suporte e transporte, compras de ingressos, entradas e outros necessários às aulas passeio.	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório da Coordenação Geral atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades extraturno regular e seus impactos na aprendizagem regular.
GRUPO 4: **Apoio ao Programa Escola Aberta:** **Meta 4.1:** Oferta de, pelo menos, duas oficinas artísticos culturais para os participantes da escola aberta nos finais de semana de modo a atender a interesses específicos, níveis de proficiência diversos ou características dos públicos locais e a fim de propiciar maior integração entre os saberes escolares e as vivências das famílias.	**1.** Realização de pesquisa de interesses e compatibilidade pedagógica entre alunos e pais e os coordenadores da escola aberta; **2.** Conformação de uma proposta político-pedagógica para essas oficinas; **3.** Submissão à Diretoria do Programa Escola Aberta para avaliação da pertinência da proposta com as diretrizes do Programa; **4.** Seleção, Contratação e gestão de Oficineiros sob supervisão do coordenador da escola aberta ou contratação de serviços para realização das oficinas, excepcionalmente e sob supervisão do coordenador da escola aberta; **5.** Compra de materiais necessários para o pleno desenvolvimento das oficinas; **6.** Acompanhamento e avaliação dos participantes das oficinas.	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório da Coordenação da Escola Aberta, validado pela Diretoria responsável na SMED atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades, se possível com fotos e depoimentos dos oficineiros sobre a trajetória de alguns alunos e dos mesmos sobre como o programa modificou a relação da família e do aluno com a escola.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

GRUPO 5: **Apoio ao Programa Escola nas Férias:** **Meta 5.1:** Promoção de no mínimo uma semana em julho e uma semana em janeiro para atividades lúdicas orientadas de alunos na escola ou fora dela.	Apresentação do projeto de Escola nas férias, discriminando as atividades e os custos até maio e até junho de cada ano para análise da Diretoria responsável na SMED. Contratação de serviços diversos, de monitores e de funcionários responsáveis pelo suporte à abertura da escola em período de recesso ou de férias coletivas de professores e de funcionários. Aluguel de equipamentos. Compra de Materialidade.	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório emitido pelo coordenador responsável em que conste a lista de atividades e de participantes de cada dia acompanhado de fotos, se possível e de depoimentos dos alunos e de suas famílias, bem como de pesquisa de preferência das crianças, a qual deve ser levada em consideração na organização do próximo período.
GRUPO 6: **Apoio ao Programa Família Escola com vistas à melhoria do clima escolar:** **Meta 6.1:** Pelo menos duas formações por escola para as questões referentes aos conflitos escolares, como por exemplo, técnicas de abordagem e mediação. As formações devem ser escolhidas entre as disponibilizadas mensalmente pela Diretoria Responsável na SMED.	Conhecimento das diretrizes do programa. Elaboração de proposta de formação condizente com as demandas locais. Escolha orientada pela Diretoria da SMED da melhor formação para desenvolvimento das habilidades necessárias para lidar com a natureza de situações de cada unidade.	Até 2% do total das receitas previstas.	Relatório da coordenação avaliando as mudanças implementadas a partir da formação, resguardado o sigilo dos exemplos individuais.
GRUPO 7: **Desenvolvimento da gestão democrática das escolas e da transparência dos gastos:**	Contratação de serviços de contabilidade e jurídicos especializados para assessoramento das Caixas Escolares no melhor desempenho da gestão autônoma e		

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Meta 7.1: Melhoria da Gestão e da informação.	responsável. Entre os trabalhos essenciais desses contratos deve constar a assessoria jurídica para todos os contratos assumidos pelas caixas escolares e os serviços contábeis responsáveis pelos lançamentos e apresentações de resultados que permitirão transparência e fácil entendimento pela comunidade escolar reunida mensalmente para tais reuniões, controle pelos órgãos externos e avaliação da performance da entidade em face às suas metas.	Até 1% do total das receitas previstas.	Tempestividade e correção dos lançamentos mensais, trimestrais e fechamentos anuais. Executividade, legalidade e economicidade dos contratos de serviços e compras. Através da avaliação do balanço geral emitido pela gerência de caixas escolares.
Meta 7.2: **Ampliação do OPCA.** Dentre as adequações físicas, pelo menos uma deve ser fruto de deliberação dos alunos, utilizando-se os mesmos moldes do OPCA.	**1.** Apontamento da demanda deliberada pelos alunos, utilizando-se a mesma metodologia do "Projeto OPCA"; **2.** Coleta de orçamentos relativos à obra no prazo estabelecido em Portaria anual da Gerência de Rede Física; **3.** Contratação do serviço nos prazos e condições disciplinados em manuais, cartilhas e orientações da SMED; **4.** Acompanhamento da execução do contrato; **5.** Prestação de contas no SIGAF.	Até 1% do total das receitas previstas.	Relatório da Gerência de Rede Física sobre a conclusão da obra, da melhoria, se possível com fotos antes e depois e depoimentos de alunos, familiares e professores sobre a melhoria dos serviços diante da modificação do espaço.
GRUPO 8: **Projeto Escola Segura:** **Meta 8.1:** Propiciar um ambiente	1. Contratação de atualizações e de levantamento cadastral e de projeto de combate a incêndio (AVCB, conforme orientações da GMERF), através de	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório da Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física (GMERF) sobre a conclusão do projeto.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

escolar seguro conforme os padrões nacionais e dos órgãos de controle.	orçamentos no mercado; 2. Formação e capacitação de pessoas indicadas pela direção da escola que irão compor a Brigada de Combate a Incêndio, em conformidade com as normas legais vigentes e teste de estanqueidade.		
GRUPO 9: **Projeto Ligado No Meu Tempo:** **Meta 9.1:** Potencializar o uso de novas tecnologias no ambiente escolar.	Aquisição de equipamentos (Access Point e cabeamento) e contratação de serviço de instalação na sala dos professores, na biblioteca e no (s) laboratório (s) segundo especificações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para potencializar a internet Wi-Fi na escola.	R$ 6.000,00 para escolas com até 500 alunos. R$ 12.000,00 para escolas com mais de 500 alunos.	Pesquisa de satisfação sobre a qualidade do sinal de rede sem fio (Wi-Fi) na escola a ser realizada pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física (GMERF).
GRUPO 10: **Meta 10.1:** Atendimento às necessidades emergenciais dos educandos e às urgências da unidade educacional em razão de infortúnios e acidentes, força maior, mudança normativa, contenda judicial.	Contratações, compras, obras e outras medidas que se fizerem necessárias para acudir urgência que afete a rotina escolar e o desempenho do aluno e que não possam ser atendidas, dada a sua imprevisibilidade e urgência atendidas pelo próprio poder público.	Até 10% do total das receitas previstas.	Avaliação apenas do cumprimento do limite máximo para provisões emergenciais no balanço.
GRUPO 11: **Meta 11.1:** Atendimento aos compromissos assumidos nos planos de gestão apresentados no processo eleitoral pelos diretores escolares, presidentes das	Contratos de serviços ou aquisições que se fizerem necessários para o cumprimento de outras metas além das mínimas aqui pactuadas.	Até 70% do total das receitas previstas.	Relatório qualitativo e quantitativo, no qual o Presidente da Caixa Escolar expresse, com a maior riqueza de exemplos e dados, os resultados

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F4121636561788751 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Caixas Escolares, nos contratos de metas firmados ao longo da gestão entre direção e SMED, nas proposições pedagógicas da política municipal ou que venham a ser objeto de deliberação da Assembleia que titulariza a gestão democrática escolar, incluindo todos os estudantes vinculados àquela unidade escolar, quer sejam do Ensino Infantil, Fundamental ou EJA, matriculados na escola sede ou nas EMEI's. (Lei Municipal nº 8679/2003).			conquistados com recursos da caixa escolar que superaram ou não se encontravam previstos entre as metas mínimas firmadas.

GRUPO 12: Espaço Físico – Garantir condições do ambiente necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.					
Metas	**Docum. de verificação**	**Prazo de execução**	**Ações**	**Indicadores**	**Recursos**
21.12.1) Projeto Escola de um Novo Tempo (Obras) Possibilitar a revitalização do espaço físico contribuindo para o desenvolvimento da prática educacional/ bem-estar das crianças no ambiente escolar	Termo de Recebimento Definitivo do Serviço-TRDS encaminhado pela direção escolar à GMERF	31/12/2022	Executar serviços de engenharia e/ ou obras que possibilitem a existência de espaços físicos adequados e que atendam as normas de segurança, protocolos de saúde visando possibilitar uma melhor higienização para o retorno da atividade escolar.	Obras realizadas	R$ 0,00

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216356561788751 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

21.12.2) Projeto Expansão e Adequação da Rede Física (Obras) Possibilitar a adequação do espaço físico visando o atendimento de maior número de crianças na escola para atendimento do cadastro escolar	Termo de Recebimento Definitivo do Serviço-TRDS encaminhado pela direção escolar à GMERF	31/12/2022	Realizar obras de ampliação e adequação da rede física da escola	Obras concluídas	R$ 0,00
21.3.3) Manutenção Preventiva Predial (Custeio) Manter o espaço físico em condições adequadas realizando manutenções preventivas necessárias ao funcionamento e preservação do equipamento escolar.	Relatório de realização de manutenção preventiva emitido pela direção da escola.	31/12/2022	Realizar serviços de manutenção preventiva no ambiente escolar buscando preservar o patrimônio público e mantê-lo em condições adequadas ao seu uso.	Manut. realizadas	R$ 0,00
21.3.4) Manutenção Corretiva (Custeio) Manter o espaço físico em condições adequadas realizando manutenções corretivas para atendimento a 3(três) turmas de 63 alunos de educação infantil de 3 a 5 anos.	Relatório de realização de manutenção corretiva emitido pela direção da escola.	31/12/2022	Realizar serviços de manutenção no ambiente escolar e aquisição de itens, tais como: vasos sanitários; mobiliários; lava-tórios em altura para crianças de 3 a 5 anos; instalação de coberturas para parquinhos; adequação de brinquedos para esta faixa etá-	Manut. realizadas	**R$ 131.544,00**

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

			ria; instalação de escaninhos, com objetivo de atender ao aumento de quantitativo de funcionários de educação infantil; pintura nas salas; reforma da sala de informática, para receber a turma de 3 anos; aquisição de mobiliários, quadros; armários; e outros itens buscando adequar o espaço físico para atender as crianças de 3 a 5 anos; manutenção corretiva de possíveis danos ocorridos no período chuvoso, periodicamente que ocorrem no início do ano.		
21.3.5) Acessibilidade (Custeio) Implementar ações de melhoria e adequação do espaço físico da escola, observadas as normas de acessibilidade ao PNE	Relatório de realização de manutenção corretiva/preventiva emitido pela direção da escola.	31/12/2022	Realizar reformas dos vestiários para que os banheiros sejam acessíveis, com barras de acessibilidade, bancada, ducha para cadeirantes; instalação de toldos e rampas de acessibilidade para acessos aos portões,	Manut. realizadas	R$ 0,00

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617887S1 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

			quadra, banheiros. Possibilitando o acesso adequado aos PNEs, em todo ambiente escolar em conformidade com a legislação vigente.		

5.0 - DESCRIÇÃO DOS REPASSES, DAS RECEITAS & DAS DESPESAS

5.1 - REPASSES DESEMBOLSADOS & RECEITAS PREVISTAS	
CATEGORIA	**VALOR**
Custeio	R$ 1.438.395,07
Obras	R$ 1.317.127,62
Pessoal	R$ 3.086.071,64
Complementação de Alimentação Escolar	R$ 140.709,32
Total do Termo de Colaboração	R$ 5.982.303,65

Observação: Os valores contidos na tabela acima referem-se à soma dos repasses anteriores com as receitas previstas nas tabelas 5.2 por categoria.

5.2 - PREVISÃO DO DESEMBOLSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS				
CATEGORIA / MÊS DE DESEMBOLSO	**NOV/2021**	**ABR/2022**	**SET/2022**	**Total por categoria / desembolso**
Custeio	R$ 283.184,00	R$ 54.615,00	R$ 39.080,00	R$ 376.879,00
Custeio: Manut. Prev./ Corret.	R$ 46.980,00	R$ 46.980,00	R$ 37.584,00	R$ 131.544,00
Obras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Pessoal	R$ 140.502,00	R$ 95.840,00	R$ 140.502,00	R$ 376.844,00
Complem. Alim. Escolar	R$ 15.190,00	R$ 15.190,00	R$ 12.152,00	R$ 42.532,00
TOTAL DO DESEMBOLSO	R$ 485.856,00	R$ 212.625,00	R$ 229.318,00	R$ 927.799,00

06/12/21

5.3.: O valor previsto para ***Obras - Projeto Escola de Um Novo Tempo*** e ***Obras – Projeto Expansão e Adequação da Rede Física*** deverão ser executados em conformidade com os itens solicitados no formulário específico, limitado no valor estabelecido neste Plano de Trabalho.

5.4.: Ficam ratificados os outros desembolsos previstos no Plano de Trabalho anterior.

5.3 - ITENS DAS DESPESAS PREVISTAS

Saldo em 06/12/21

455.820,75

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F41216365617B8751 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

a) remuneração de pessoal e encargos;
b) aquisição de material didático - pedagógico;
c) aquisição de material de consumo;
d) aquisição de material de expediente;
e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
f) pagamentos de serviços de terceiros;
g) pagamentos de conta de água / luz / telefone / internet, dentre outros;
h) transporte escolar;
i) manutenção de equipamentos;
j) multas e encargos vinculados ao atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de execução financeira em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas. Não serão acatadas essas despesas quando a Instituição tiver saldo das subvenções em aplicação financeira;
k) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviço de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;
l) manutenções necessárias à execução do objeto da parceria;
m) aquisição de gêneros alimentícios aprovados pela SMASAN;
n) outras despesas previamente aprovadas pela SMED.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021

Tassiara Mirna de Souza - BM 46.525-2
Presidente da Caixa Escolar
E. M. Moysés Kalil
CPF: 499.270

Presidente da Caixa Escolar

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Natália Raquel Ribeiro Araújo - BM 114.448-9
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
Gestora da Parceria

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F4121636561788751 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH

16 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021 às 13:29

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Caixa Escolar da Escola Municipal Moyses Kalil.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021 às 13:29
Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F4121636561788751 Para validar utilize o QR Code ao lado.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7E489D53C46139F50BF2430F4121636561788751 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br